



### 2º TERMO ADITIVO

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**

Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A**

Referência: **Pregão Presencial nº 37/2023 – Contrato nº 51/2023.**

Processo Administrativo eletrônico nº: **14223/2023.**

Pelo presente Termo de Aditamento **PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, CNPJ nº 46.634.473/0001-41, com sede nesta cidade, denominada simplesmente **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. MARCO AURÉLIO SOARES**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 23.096.782-6, inscrito no CPF sob nº 110.492.378-54, residente e domiciliado à Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, nº 868 – Colinas - Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GENTE SEGURADORA S/A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02, com sede na Rua Mal. Floriano Peixoto, nº 450 – Bairro Centro Histórico, cidade de Porto Alegre – Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo Sr. **CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**, portador do RG nº 10.447.314-51, CPF nº 616.420.100-49, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA 01** - Fica aditado o contrato original em sua CLÁUSULA 1.1, para incluir os veículos no termo de referência, conforme tabela a seguir:

<b>Inclusão:</b> Do veículo CAMINHÃO COLETOR DE LIXO VOLVO VM290, ano/modelo 2023/2024, chassi 93KK0Y1A6RE195538.
---

<b>Inclusão:</b> Do veículo MOTOCICLETA HONDA CG 160 FAN, ano/modelo 2023/2024, chassi 9C2KC2200RR603909.
---

**CLÁUSULA 02** – Fica atualizada a CLÁUSULA 3.1 para acrescer o valor de R\$ 5.878,00 (cinco mil e oitocentos e setenta e oito reais), passando o valor total do contrato para R\$ 269.748,01 (duzentos e sessenta e nove mil, e setecentos e quarenta e oito reais, e um centavo), dentro do limite legal disposto no art. 65, § 1º da Lei nº 8666/93.

**CLÁUSULA 03** – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

**§ 1º** O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

**§ 2º** As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

**CLÁUSULA 04** - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 05** - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

E, por estarem assim justas e Contratadas, assinam, **DIGITALMENTE**, o presente instrumento, para que surta seus efeitos legais.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

Pilar do Sul - SP, 24 de novembro de 2023.

**MARCO AURÉLIO SOARES**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO**  
Secretária de Educação

**MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS**  
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade,  
Licitações e Tributos

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

**JOSÉ ALMEIDA ROSA JUNIOR**  
Secr. de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente

**TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO**  
Secr. de Administração e Recursos Humanos

**JORGE TAKASHI IRIYAMA**  
Secretário de Cultura e Turismo

**RITA DE CÁSSIA QUEIROZ CARVALHO**  
Secretária de Saúde e Bem Estar

**ANDERSON LUIZ**  
Secr. de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito

**OTAVIO AUGUSTO FERREIRA**  
Secretário de Esporte, Lazer e Juventude

**EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR**  
Secr. de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

**ISABEL TAVARES DE CARVALHO RUGINE**  
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

**GENTE SEGURADORA S/A**  
**CARLOS EDUARDO PINTO DE SOUZA**  
Contratada

Testemunhas:

.....

.....





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

[www.pilardosul.sp.gov.br](http://www.pilardosul.sp.gov.br)





**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
528D8A24EE9049808C53C3204DEBB671

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/528D8A24EE9049808C53C3204DEBB671>



**PREFEITURA DE PILAR DO SUL**  
RUA TEN ALMEIDA  
PILAR DO SUL - CEP - 18.185-000  
(15) 3278-9700



CÓDIGO DE ACESSO  
528D8A24EE9049808C53C3204DEBB671

### **VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://pilardosul.flowdocs.com.br:2096/public/assinaturas/528D8A24EE9049808C53C3204DEBB671>